



DECRETO Nº 682/2025

DE 04 DE JUNHO DE 2025

**CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DAS CIDADES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 35.979, de 30 de abril de 2024, que convoca a 6ª Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 e Portaria MCID nº 575, de 7 de junho de 2024 publicadas no DOU, na qual o Ministério das Cidades convocou para a 6ª Conferência Nacional das Cidades.

CONSIDERANDO a necessidade de promover um amplo debate sobre o desenvolvimento urbano sustentável no âmbito municipal, conforme diretrizes da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades de Farias Brito - Ceará, Etapa Preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a realizar-se no dia 30 de junho de 2025, tendo como tema central: **“Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”**.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades será organizada pela Comissão Organizadora Municipal, insituída pelo Poder Executivo, observando-se a proporcionalidade e representatividade dos seguimentos da sociedade conforme disposto no Regimento Interno da 6ª CNC.

Art. 3º O objetivo da Conferência Municipal é promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre o tema da Conferência Nacional das Cidades.

Art. 4º Cabe à Comissão Organizadora elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, o qual disporá sobre a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Farias Brito, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seu delegado, em consonância com os Regimentos Internos das etapas nacional e estadual da 6ª Conferência Nacional das Cidades.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5° As despesas com a organização e realização da Conferência Municipal das Cidades correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal